



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de decoração, placas e troféus, conforme quantitativos e especificações constantes no orçamento apresentado, visando atender às demandas da Coordenação de Prevenção Social à Violência e à Criminalidade.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

ITEM	CÓD. IGESP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE RELATIVA	QUANTIDADE TOTAL
1	468524-5	SOLICITO A CONFECÇÃO DE TRÓFEUS EM ACRÍLICO MEDINDO 16 x 11CM, COM 6MM DE ESPESSURA MAIS. BASE SIMPLES EM ACRÍLICO PRETO COM 10MM DE ESPESSURA. A ARTE PERSONALIZADA SERÁ FORNECIDA EM ARQUIVO VETORIAL (.AI, .EPS, .PDF DE ALTA RESOLUÇÃO) PELO SETOR CGPSVC.	UNIDADE	50	50

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato/nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contrato/nota de empenho oferece maior detalhamento da data que será aplicada em relação à vigência da contratação.



3.0- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com:

- Decreto nº 342/2023, especificamente o art. 99, inciso I;
- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Demais normas aplicáveis à matéria.

4.0- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A aquisição de materiais personalizados é um investimento estratégico essencial para transformar a campanha de prevenção à violência de gênero de um evento pontual em um movimento contínuo. Estes itens funcionam como instrumentos poderosos de identidade e força visual à nossa equipe. Esta ação garante que o combate à violência transcende os limites das palestras e se torne uma presença constante e tangível na sociedade, amplificando nosso alcance e impacto de forma permanente.

5.0- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1- Os troféus deverão ser, de primeira linha, em perfeito estado, com impressão nítida e durável.

5.2- Os serviços de confecção deverão observar fielmente os modelos fornecidos pela Administração.

Garantia da contratação

Da habilitação fiscal

5.16- Como condição para prosseguimento do processo de contratação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos (art. 68 da Lei 14.133/2021):

5.16.1- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.16.2- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.16.3- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

5.16.4- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.0- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1- O prazo máximo para entrega será de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local da prestação dos serviços

6.2- A entrega deverá ocorrer na logística sediada na Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, 700 - AMÉRICA, Aracaju/SE - CEP: 49080-180, em horário comercial, acompanhada de nota fiscal e garantia quando aplicável. (OBS: LIGAR PARA O SETOR REQUISITANTE E CONFIRMAR HORÁRIO E DATA DE ENTREGA PARA ALGUM SERVIDOR SE FAZER PRESENTE NA HORA DA ENTREGA).

6.0- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E ENTREGA DOS MATERIAIS

Materiais a serem disponibilizados

6.3- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.3.1 *Fornecer os itens conforme especificações;*

6.3.2 *Garantir a qualidade dos uniformes e materiais;*

6.3.3 *Responsabilizar-se por vícios ou defeitos;*

6.3.4 *Substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens com defeito ou fora das especificações;*

6.3.5 *Substituir itens em desacordo no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis;*

6.3.6 *Assegurar fidelidade aos modelos fornecidos pela contratante, quando aplicável;*

6.3.7 *Cumprir os prazos estabelecidos.*

7.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

7.1- Fornecer informações e modelos necessários;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução;

7.3- Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

8.0- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE PAGAMENTO

8.1- O critério de julgamento será o de *menor preço por item*, observadas as especificações técnicas e condições deste Termo.

Do Pagamento

8.2- O pagamento será efetuado após a entrega e aceite definitivo dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, conforme normas financeiras vigentes.

Prazo de pagamento

8.3- O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA POR VALOR, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2- A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência na execução dos serviços e fornecimento dos materiais descritos. Eventuais inconformidades deverão ser sanadas imediatamente, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

10- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1- A execução do contrato será acompanhada pela Gestora e servidora ABIGAIL MARIA SANTOS DE SOUZA (Coordenadora da prevenção/SSP); Fiscal e servidor YANN GABRIEL FERREIRA (Coordenação de prevenção/SSP).



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Aracaju/SE, 06 de Fevereiro de 2026.

Responsáveis pela Elaboração: Abigail Maria Santos de Souza e Yann Gabriel Ferreira

ANEXO

IMAGENS REFERÊNCIA DOS MATERIAIS PEDIDOS:

